

1. **Processo n.:** REC 18/00063986
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0628/2017, exarado no Processo n. TCE-14/00210000
3. **Interessado(a):** Sidney Nery Maciel
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Major Gercino
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0151/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto pelo Sr. Sidney Nery Maciel, em face do Acórdão n. 0628/2017, proferido no Processo n. TCE-14/00210000, na sessão ordinária de 30/10/2017, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a deliberação recorrida no que tange ao Recorrente.

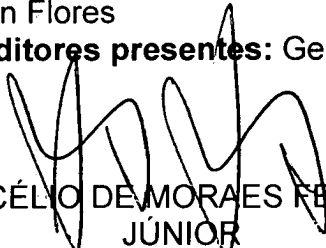
6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 290/2018**, ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Major Gercino.

7. **Ata n.:** 23/2019
8. **Data da Sessão:** 17/04/2019 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

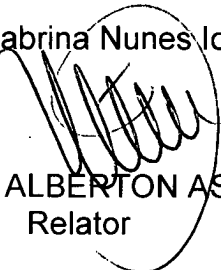
9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Locken



ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente



JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no DOTC-e n. _____

de 20/05/19